

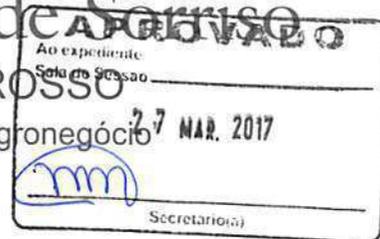


Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio" 27 MAR. 2017

REQUERIMENTO Nº 62/2017



CLAUDIO OLIVEIRA - PR, E VEREADORES abaixo assinados, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor João Gonzalo da Silva, Coordenador Geral do MT da ENERGISA em relacionamento com o Poder Público, ao Senhor Carlos André da Silva, Supervisor de equipe polo Sorriso – ENERGISA, com cópias ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Sr. Luis Fábio Marchioro, Secretário Municipal de Governo e Segurança Pública e ao Sr. Pedrinho Gilmar da Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **requerendo autorização da Empresa ENERGISA, para que a Prefeitura Municipal possa dar continuidade nas pinturas de identificação de nome de ruas nos postes de energia elétrica, em todo âmbito municipal.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando a atual realidade e dificuldade em obter informações, ao tentar localizar o nome das ruas, assim como o nome dos bairros em nosso Município e observando a necessidade em se criar uma maneira de facilitar a procura e a localização de endereços;

Considerando que se faz necessário a continuação das pinturas com os nomes das ruas e dos bairros em postes de energia elétrica, de forma que não ocorra poluição visual, pois, além da visibilidade também se almeja uma maior economia com os gastos ao executar esse trabalho;

Considerando que esse tipo de informação já foi implantado em alguns bairros, inclusive em outros Municípios, e foi aceito com sucesso. Assim requeiro essa melhoria, que é uma praticidade para os munícipes e demais visitantes que precisam da localização;

Considerando que, é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que é função do vereador acompanhar todos os atos do Poder Executivo, suas autarquias, consórcios, e atividades desenvolvidas pelas empresas ligadas ao Poder Público Municipal ou que dele recebe subvenções, sob pena de ser responsabilizado pela omissão;

Desta forma, solicitamos ao Poder Executivo Municipal, o atendimento desta propositura, que entendemos ser de grande importância para os nossos munícipes, pois proporcionará maior informação, e segurança na localização de ruas e bairros.

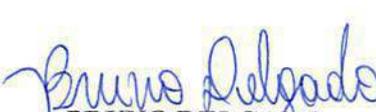
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de março de 2017.


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB


PROFª SILVANA
Vereadora PTB


PROFª. MARISA
Vereadora PTB


BRUNO DELGADO
Vereador PMB


MAURÍCIO GOMES
Vereador PSB